

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 578, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 - RETIFICAÇÃO

FIXA OS VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o **PODER LEGISLATIVO APROVOU e EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os vencimentos dos Servidores ocupantes de cargos comissionados e função de confiança na Câmara Municipal de Alhandra fixados de acordo com a tabela de referência e vencimentos constantes do Anexo I.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos em comissão e funções de confiança da Câmara Municipal de Alhandra serão sempre fixados por lei.

Parágrafo único. os vencimentos constantes do Anexo I serão reajustados anualmente em índices compatíveis com a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Alhandra.

Art.3º As despesas com custeio dos cargos e funções constantes na presente Lei correrão por conta dos recursos previstos sobre a rubrica orçamentária 01.010.01.031.1001.2001 – 319011.9900 – Pessoal ativo geral.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do constitucional, 12 de dezembro de 2017; quinquagésimo oitavo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E REMUNERAÇÕES

Nº DE CARGOS:	CARGO:	SÍMBOLO:	REMUNERAÇÃO:
01 (UM)	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PL-DAS-101	RS 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
01 (UM)	CHEFE DE TESOUREARIA	PL-DAS-102	RS 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
01 (UM)	DIRETOR EXECUTIVO	PL-DAS-103	RS 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
01 (UM)	DIRETOR ADMINISTRATIVO	PL-DAS-104	RS 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
01 (UM)	ASSESSOR LEGISLATIVO	PL-DAS-105	RS 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
01 (UM)	CHEFE DE ARQUIVO	PL-DAS-106	RS 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
01 (UM)	DIRETOR FINANCEIRO	PL-DAS-107	RS 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
01 (UM)	DIRETOR DE PROJETOS	PL-DAS-108	RS 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
01 (UM)	DIRETOR LEGISLATIVO	PL-DAS-109	RS 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
01 (UM)	CHEFE DE VIGILÂNCIA	PL-DAS-110	RS 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)
01 (UM)	CHEFE DO SETOR PESSOAL	PL-DAS-111	RS 3.000,00 (TRÊS MIL

			REAIS)
01 (UM)	CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	PL-DAS-112	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
11 (ONZE)	ASSESSOR PARLAMENTAR	PL-DAS-113	R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)

**ANEXO II
FUNÇÕES DE CONFIANÇA E REMUNERAÇÕES**

Nº DE CARGOS:	CARGO:	SÍMBOLO:	REMUNERAÇÃO:
02 (DOIS)	ASSESSOR DE REDAÇÃO DE ATAS	PL-SE-01	R\$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)
02 (DOIS)	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	PL-SE-02	R\$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)
01(UM)	ASSESSOR DA MESA DA CÂMARA	PL-SE-03	R\$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)
02 (DOIS)	AGENTE ADMINISTRATIVO	PL-SE-04	R\$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)
01 (UM)	ASSISTENTE DE OPERAÇÃO DE SOM	PL-SE-05	R\$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)
02 (DOIS)	AUXILIAR DE SERVIÇOS	PL-SE-06	R\$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)

RENATO MENDES LEITE

Prefeito constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:736548CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/12/2017. Edição 1993

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>